

ADITAMENTO nº 05

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0000219-5

CONTRATO nº 140/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 032/2023

OBJETO: Manutenção U.E – LOTE 093– DRE FREGUESIA/ BRASILANDIA

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro **ALEXANDRE JANINI**, portador do RG nº 27.912.659-1 e CPF nº 253.820.958-76 e por seu Diretor de Obras **DELSON JOSÉ AMADOR**, portador do RG nº 4.496.949-1 SSP/SP e CPF nº 586.725.918-87, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada SPObras, e de outro lado a empresa **B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.643.992/0001-63, com sede na Rua Itamonte, nº33, Vila Medeiros, CEP n.º 02220-000, neste ato representada por sua Sócia **CINTIA CRISTINA DE BARROS**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do RG nº 20.755.078-SSP-SP, CPF nº 152.690.658-94, inscrita no CREA/SP nº 5060476111, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aprovada a inclusão dos serviços e preços constantes nos Relatórios de Aprovação de Preços Adicionais – documentos SEI nºs 095704286, 118842676 e 126826108.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o valor do contrato de **R\$ 11.100.410,23 (onze milhões, cem mil e quatrocentos e dez reais e vinte e três centavos) – P0** para **R\$ 12.672.055,40 (doze milhões, seiscentos e setenta e dois mil e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) – P0**, resultante do acréscimo de **R\$ 2.099.066,47– P0 (dois milhões e noventa e nove mil e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**, ou seja, **18,91% (dezoito vírgula noventa e um por cento)** sobre o valor inicial do contrato, e da redução de **R\$ 527.421,30– P0 (quinhentos e vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos)**, ou seja, **-4,75% (menos quatro vírgula setenta e cinco por cento)** sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 128699286, sem alteração do prazo atual.

CLÁUSULA QUARTA

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SP Obras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7º do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

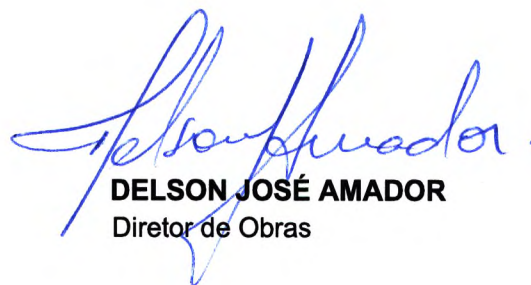
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente.

São Paulo, 14 de Agosto de 2025.

SPObras:



ALEXANDRE JANINI
Diretor Administrativo e Financeiro

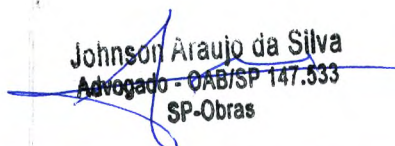


DELSON JOSÉ AMADOR
Diretor de Obras

CONTRATADA:



CINTIA CRISTINA DE BARROS
Sócia



Johnson Araujo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SP-Obras